

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : DOU

CLASS. : _____

DATA : 21 08 86

PG. : 12550

CEDI - P. I. B.
DATA 31, 12, 86
COD XVD48

Decreto nº 93.147, de 20 de agosto de 1986

Homologa a demarcação da terra indígena que menciona, no Estado de Mato Grosso.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada, para os efeitos legais, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, da terra indígena reservada pelo Decreto nº 85.025, de 12 de agosto de 1980, denominada Área Indígena PIMENTEL BARBOSA, de posse inmemorial do grupo indígena Xavante, localizada nos Municípios de Canarana/Água Boa, Estado do Mato Grosso.

Art. 2º. A área indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: NORTE: O perímetro demarcado desenvolve-se a partir do Marco 01 de coordenadas geográficas aproximadas 13º 13' 01"S e 51º 49' 44"Wgr., implantado próximo a uma das cabeceiras do Rio Corixão ou Mirapuxi; daí, segue pela margem direita do Rio Corixão ou Mirapuxi, sentido jusante, até o ponto 105 de coordenadas geográficas aproximadas 13º 10' 02"S e 51º 11' 52"Wgr., localizado na Foz do Rio Corixão ou Mirapuxi no Rio das Mortes; LESTE: Do ponto 105, segue pela margem esquerda do Rio das Mortes, sentido montante, até o ponto 195 de coordenadas geográficas aproximadas 13º 37' 09"S e 51º 28' 07"Wgr., localizado na Foz do Rio Curuá ou Água Suja no Rio das Mortes; SUL: Do ponto 195, segue pela margem esquerda do Rio Curuá ou Água Suja, no sentido montante, até o ponto 366 de coordenadas geográficas aproximadas 13º 46' 40"S e 51º 53' 59"Wgr., localizado na Foz do Córrego Areia no Rio Curuá ou Água Suja; daí, segue pela margem esquerda do Córrego Areia, sentido montante, até o ponto 371 de coordenadas geográficas aproximadas 13º 45' 02"S e 51º 55' 37"Wgr., localizado na Foz do Córrego Água Boa no Córrego Areia; daí, segue pela margem esquerda do Córrego Água Boa, sentido montante, até o Marco 06 de coordenadas geográficas aproximadas 13º 45' 27"S e 52º 02' 29"Wgr., implantado na margem direita da Rodovia BR-158, sentido Xavantina/Serra Dourada, próxima a uma ponte; OESTE: Do Marco 06 segue por uma linha reta com azimute 32º 26' 08" com uma distância de 11.123,64 m, até o Marco 07 de coordenadas geográficas aproximadas 13º 40' 22"S e 51º 59' 09"Wgr., implantado na margem direita da Rodovia BR-158, sentido Serra Dourada/Matinha; daí, segue por uma linha reta com azimute de 63º 28' 42" com uma distância de 4.139,16 m, até o Marco 08 de coordenadas geográficas aproximadas 13º 39' 22"S e 51º 57' 05"Wgr.; daí, segue por uma linha reta de azimute 15º 04' 29" com uma distância de 6.171,46 m, até o Marco 52 de coordenadas geográficas aproximadas 13º 36' 09"S e 51º 56' 11"Wgr., implantado na margem direita da Rodovia BR-158, sentido Serra Dourada/Matinha; daí, segue por uma linha reta de azimute 38º 39' 20" com uma distância de 296,72 m, até o Marco 51 de coordenadas geográficas aproximadas 13º 36' 01"S e 51º 56' 05"Wgr., implantado à margem direita da Rodovia BR-158 sentido Serra Dourada/Matinha; daí, segue por uma linha reta de azimute 32º 01' 31" com uma distância de 492,15 m, até o Marco 50 de coordenadas geográficas aproximadas 13º 35' 48"S e 51º 55' 56"Wgr., implantado à margem direita da Rodovia BR-158, sentido Serra Dourada/Matinha; daí, segue por uma linha reta de azimute 18º 26' 36" com uma distância de 160,52 m, até o ponto auxiliar 02 de coordenadas geográficas aproximadas 13º 35' 42"S e 51º 55' 54"Wgr., implantado à margem direita da Rodovia BR-158, sentido Serra Dourada/Matinha; daí, segue por uma linha reta de azimute 11º 50' 37" com uma distância de 315,54 m, até o Marco 49 de coordenadas geográficas aproximadas 13º 35' 32"S e 51º 55' 52"Wgr., implantado à margem direita da Rodovia BR-158, no sentido Serra Dourada/Matinha; daí, segue por uma linha reta de azimute 12º 12' 46" com uma distância de 2.018,35 m, até o Marco 45 de coordenadas geográficas aproximadas 13º 34' 28"S e 51º 55' 38"Wgr., implantado à margem direita da Rodovia BR-158, sentido Serra Dourada/Matinha; daí, segue por uma linha reta de azimute 11º 33' 37" com uma distância de 2.514,74 m, até o Marco 40 de coordenadas geográficas aproximadas 13º 33' 08"S e 51º 55' 21"Wgr., implanta

do à margem direita da Rodovia BR-158, sentido Serra Dourada/Matinha; daí, segue por uma linha reta de azimute 11º 33' 37" com uma distância de 2.514,74 m, até o Marco 01, ponto inicial da presente descrição perimétrica.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de agosto de 1986; 165º da Independência e 98º da República.

JOSE SARNEY
Ronaldo Costa Couto
Dante de Oliveira